



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 35/2024 – GP

Teresina/PI, 28 de maio de 2024

O PRESIDENTE E A SECRETARIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO PIAÚÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi*, comemorando no dia 30 de maio (quinta-feira);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2650/2023, de 18 de dezembro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SJPI-DIREF 90/20224, de 20 de maio de 2024, da Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, que estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, na Sede da Seção Judiciária do Piauí e Subseções Judiciárias Vinculadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do cabeamento da rede de internet da OAB Piauí, designado para o dia 31 de maio de 2024, justificado pelo aproveitamento do baixo fluxo de circulação de pessoas;

RESOLVEM:

Art. 1º SUSPENDER o expediente na OAB Office, Subseções e Seccional da OAB Piauí no dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, retornando as atividades normalmente no dia **03 de junho de 2024 (segunda-feira)**.

Parágrafo único. A Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados funcionará em escala de plantão através do Disk Prerrogativas pelo telefone (86) 9 9966-0297.

Art. 2º SUSPENDER o funcionamento das Salas de Estudo no dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, em razão da manutenção do cabeamento de internet da Seccional, retornando

/1



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ
PRESIDÊNCIA

normalmente no dia **01 de junho de 2024 (sábado)**.

Art. 3º As **Salas da OAB** nos fóruns, penitenciárias e delegacias funcionarão de acordo com o regime estabelecido pelos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública nos quais estão instaladas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Raylena Vieira Alencar Soares
Secretária-Geral da OAB/PI